



RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA

atendimento 24h

0800 500 4100

www.jaguarunasaneamento.com.br

[f](https://www.facebook.com/jaguarunasaneamento) [@](https://www.instagram.com/jaguarunasaneamento) /jaguarunasaneamento

QUEM SOMOS

Somos a concessionária responsável pelos serviços de gestão e operação de saneamento dos Balneários Camacho e Garopaba do Sul. Em operação desde março de 2016, efetuamos a captação, tratamento e distribuição de água.

Através do contrato 013/2016, a Prefeitura de Jaguaruna nos outorgou o direito de operar esse sistema por um período de 40 anos. A fiscalização e regulação da concessão são exercidas pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Aris).

Missão: Prestar serviços de saneamento em água e esgotamento sanitário nos padrões de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento social, sustentável e econômico.

Valores: Respeito ao meio ambiente; ética e transparência; compromisso social.

ETA PARQUE DOS BUTIÁS

A Estação de Tratamento de Água (ETA) Parque dos Butiás realiza a sua captação de água bruta em um manancial subterrâneo direto do aquífero.

A captação é efetuada através de oito sistemas de bombeamento por ponteiros que são direcionadas para o reservatório.

Monitoramos a água do manancial com periodicidade e atendendo a **Resolução CONAMA nº 396 de 3 de Abril de 2008** que dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas.

ENTENDA COMO É FEITO O TRATAMENTO DE ÁGUA

O tratamento de água consiste em um conjunto de processos físicos e químicos, que transformam a água in natura em água potável, própria para o consumo humano e de acordo com os padrões legais de potabilidade.

A ETA Parque dos Butiás possui o tratamento tipo simplificado, que é comumente aplicado ao tratamento de águas de captação subterrânea, geralmente límpidas e com baixa coloração. Desde o tratamento até a distribuição são 6 etapas.

1-Captação: Processo de tomada e condução da água, por gravidade, da lagoa até a estação de tratamento de água.

2 - Desinfecção: Processo que possui como finalidade a desinfecção química da água, através da adição de cloro gás, eliminando germes nocivos à saúde e garantindo a qualidade da água.

3 - Fluoretação: Com o objetivo de reduzir a incidência de cárie dentária, adiciona-se flúor à água.

4 - Correção de pH: Através da adição de alcalinizante, realiza-se a correção da acidez da água.

5/6 - Reservação e distribuição: Toda a água produzida na ETA é armazenada em reservatório com capacidade de 1 milhão de litros e distribuída aos consumidores.

QUALIDADE DA ÁGUA

Um estudo sobre a presença de resquícios de agrotóxicos na água superficial e subterrânea, realizado pelo Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), foi publicado na imprensa. No relatório havia traços da substância em 22 municípios, dentre eles Jaguaruna.

Em Jaguaruna houve presença de apenas um componente, contudo 60 vezes menor do que o limite estabelecido pela legislação. O metolacoloro, cujo limite máximo pela portaria é de 10 µg/L, foi identificado 0,162 µg/L nos ensaios do MPSC.

A Jaguaruna Saneamento trabalha 24 horas para garantir água dentro de todos os parâmetros exigidos na Portaria de Consolidação Nº 5 de 2017 - Anexo XX, do Ministério da Saúde. Diariamente realizamos testes na água bruta e tratada em nosso laboratório para assegurar qualidade e segurança para a população. Análises completas também são efetuadas todo mês certificando a potabilidade da água.

A concessionária é fiscalizada pela vigilância sanitária municipal e estadual, pela Aris e por órgãos ambientais. Todos os parâmetros desde o início da operação da Jaguaruna Saneamento estão dentro dos padrões exigidos pela legislação.

No mesmo dia da divulgação do estudo, a Aris, que fez as coletas e fiscaliza mensalmente a qualidade de água através do seu sistema (SISARIS), encaminhou nota explicando que a água da Jaguaruna Saneamento é potável. Mantemos o compromisso de levar água com segurança e qualidade para toda população.

ETA PARQUE DOS BUTIÁS

PARÂMETROS														
MÊS	COR		TURBIDEZ		pH		CLORO RESIDUAL LIVRE		FLUORETO		COLIFORMES TOTAIS		COLIFORMES TERMOTOLERANTES	
	R	C	R	C	R	C	R	C	R	C	R	C	R	C
JAN	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
FEV	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
MAR	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
ABR	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
MAI	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
JUN	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
JUL	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
AGO	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
SET	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
OUT	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
NOV	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
DEZ	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
VMP	15 uH		5 NTU		6,00 a 9,50		5,00 mg/L		1,50 mg/L		CT: Apenas uma amostra mensal poderá apresentar resultado positivo. CTe: Ausência em 100%			
E	10/mês		Em todas as amostras		Dispensado		Em todas as amostras		Dispensado		10/mês			

LEGENDA:
R = Número de análises realizadas
C = Amostras em conformidade com o padrão
E = Número de amostras exigidas
VMP = Valor Máximo Permitido pela PRC nº 5/2017 - Anexo XX

PARECER TÉCNICO

Segundo a Portaria de Consolidação nº 5/2017, Anexo XX, que determina normas de potabilidade de água destinada ao consumo humano, as amostras são consideradas potáveis, com referência aos parâmetros analisados.

PARÂMETROS

Cor aparente: presença de substâncias dissolvidas na água.

Turbidez: presença de substâncias em suspensão na água.

pH: indica o quanto a água é ácida (pH baixo) ou alcalina (pH alto).

Cloro residual livre: Residual de cloro presente na rede de distribuição após o processo de desinfecção.

Fluoreto: Auxilia na prevenção de cárie dentária.

Coliformes totais: Indicam a presença de bactérias na água. Não necessariamente representam problemas para a saúde.

Coliformes termotolerantes: Indicam a possibilidade de presença de organismos causadores de doenças na água.

DIREITOS DO CONSUMIDOR

Este relatório anual atende ao Decreto Nº 5.440, de 2005, da Casa Civil, que dispõe da divulgação de informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano.

Lei nº 8.078 de 1990, que dispõe sobre o código de proteção e defesa do consumidor.

Art. 6º são direitos básicos do consumidor:

II – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.